



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

LEI MUNICIPAL 1909, DE 16 DE ABRIL DE 2018.

**DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO
DO PROJETO “ADOTE UMA PRAÇA”
NO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA -
MS.**

O Prefeito Municipal de Sidrolândia - Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcelo de Araújo Ascoli**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída o projeto “ADOTE UMA PRAÇA” no Município de Sidrolândia -MS.

§ 1º O Projeto tem como objetivo promover parcerias entre a iniciativa privada e o poder público para a urbanização, manutenção e conservação de praças, canteiros centrais, rotatórias, áreas de ginástica e lazer.

§ 2º A adoção será feita por meio da assinatura de Termo de Adoção, firmado entre a Prefeitura e o interessado.

§ 3º Os critérios de seleção dos interessados em firmar parceria com o Poder público serão estabelecidos por decreto municipal, respeitando-se o princípio

40



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

da publicidade, bem como os princípios da igualdade, impessoalidade, eficiência.

Art. 2º Fica autorizado ao adotante a colocação de placa divulgando a parceria com o poder público, nos critérios estabelecidos pelo órgão público competente, respeitando o disposto no artigo 37, §1º da Constituição Federal.

Art. 3º As benfeitorias realizadas pelo participante, em qualquer tempo, não serão indenizadas pelo Município e passarão a integrar, desde logo, o Patrimônio Público Municipal.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sidrolândia - MS, 16 de abril de 2018.

DR. Marcelo de Araujo Ascoli

Prefeito Municipal

ASSINAM: VEREADOR, JEAN CEZAR FRANÇA DE NAZARETH E SEVERINO CLEMENTINO DOS SANTOS

Publicado por:
Rosangela Cristina Gonçalves
Código Identificador:E6A148D7

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2017.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2017.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS.
CONTRATADA: AUTO POSTO VACARIA EIRELI.
OBJETO: ALTERAÇÃO DA CLAUSULA NONA - VALOR DO CONTRATO
VALOR ANTERIOR: R\$ 22.599,00 VALOR ATUAL: R\$ 28.248,75

SIDROLÂNDIA-MS, 27 DE MARÇO DE 2018.

ASSINAM: VEREADOR, JEAN CEZAR FRANÇA DE NAZARETH E HAROLDO CALVES DIAS

Publicado por:
Rosangela Cristina Gonçalves
Código Identificador:3EFB9ED9

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA 033/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Jean Cezar França de Nazareth, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Departamento Financeiro da Câmara Municipal de Sidrolândia - MS, a converter em espécie, 15 (quinze) dias de férias da servidora Camila Silva de Oliveira Zaidan, referente ao período aquisitivo de 01/04/2017 a 31/03/2018.

Art. 2º - Determinar o gozo dos 15 dias restantes iniciando-se no dia 15/05/2018 com retorno no dia 30/05/2018.

Art. 3º - Determinar ao Departamento Financeiro que proceda ao pagamento do terço constitucional referente às férias da servidora no mês de Maio de 2018.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia 17 de Abril de 2018.

JEAN CEZAR FRANÇA DE NAZARETH
Presidente

Publicado por:
Rosangela Cristina Gonçalves
Código Identificador:8D7D3EB3

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA Nº. 034/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Jean Cezar França de Nazareth, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Vertical à servidora LAURINETE SOUSA DOS SANTOS por ter preenchido os requisitos conforme preceitua o artigo 74 e anexo IV da lei 107/2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 01/04/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 17 de Abril de 2018.

JEAN CEZAR FRANÇA DE NAZARETH
Presidente

Publicado por:
Rosangela Cristina Gonçalves
Código Identificador:5D0E614E

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA Nº. 035/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Jean Cezar França de Nazareth, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 dias de Férias à servidora LUZINETE PEREIRA RATIER, referente ao período aquisitivo de 26/12/2016 a 25/12/2017, para serem gozadas a partir do dia 02/05/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 17 de fevereiro de 2018.

JEAN CEZAR FRANÇA DE NAZARETH
Presidente

Publicado por:
Rosangela Cristina Gonçalves
Código Identificador:5571A577

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI MUNICIPAL 1909, DE 16 DE ABRIL DE 2018.

LEI MUNICIPAL 1909, DE 16 DE ABRIL DE 2018.

DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO "ADOTE UMA PRAÇA" NO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA - MS.

O Prefeito Municipal de Sidrolândia - Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Marcelo de Araújo Ascoli, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída o projeto "ADOTE UMA PRAÇA" no Município de Sidrolândia -MS.

§ 1º O Projeto tem como objetivo promover parcerias entre a iniciativa privada e o poder público para a urbanização, manutenção e conservação de praças, canteiros centrais, rotatórias, áreas de ginástica e lazer.

§ 2º A adoção será feita por meio da assinatura de Termo de Adoção, firmado entre a Prefeitura e o interessado.

§ 3º Os critérios de seleção dos interessados em firmar parceria com o Poder público serão estabelecidos por decreto municipal, respeitando-se o princípio da publicidade, bem como os princípios da igualdade, impessoalidade, eficiência.

Art. 2º Fica autorizado ao adotante a colocação de placa divulgando a parceria com o poder público, nos critérios estabelecidos pelo órgão público competente, respeitando o disposto no artigo 37, §1º da Constituição Federal.

Art. 3º As benfeitorias realizadas pelo participante, em qualquer tempo, não serão indenizadas pelo Município e passarão a integrar, desde logo, o Patrimônio Público Municipal.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sidrolândia – MS, 16 de abril de 2018.

DR. MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Claudio Neto Palermo
Código Identificador:9CD223C1

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI MUNICIPAL 1910, DE 16 DE ABRIL DE 2018.

LEI MUNICIPAL 1910, DE 16 DE ABRIL DE 2018.

INSTITUI A CAMPANHA DE ESTÍMULO AO CUIDADO DA SAÚDE MENTAL E BEM ESTAR, DENOMINADA “JANEIRO BRANCO” NO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Sidrolândia – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcelo de Araújo Ascoli**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no Município de Sidrolândia, a Campanha de Estímulo ao Cuidado da Saúde Mental e Bem Estar, denominada “Janeiro Branco”, com os seguintes objetivos:

I - Promover a reflexão e o debate sobre a importância da saúde mental para o indivíduo, para sua família e para sociedade;

II - Difundir um conceito ampliado de saúde mental e emocional como um estado de equilíbrio emocional;

III – Conscientizar a população sobre doenças mentais, sintomas e formas de tratamento.

Art. 2º A Campanha “Janeiro Branco” será comemorada durante todo o mês de janeiro com a realização de eventos como palestras ministradas por profissional da área e a utilização do laço branco como símbolo.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 60 (sessenta dias) contados da publicação.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sidrolândia – MS, 16 de abril de 2018.

DR. MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Claudio Neto Palermo
Código Identificador:EECAE111

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº588/2018/SED

CONTRATANTE: “O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS”, CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.

CONTRATADO: CRISTIANE BATISTA DE CARVALHO

OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas/semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 807,15 (oitocentos e sete reais e quinze centavos).

VIGÊNCIA: 04/04/2018 à 19/12/2018.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e CRISTIANE BATISTA DE CARVALHO.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:E727291F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº589/2018/SED

CONTRATANTE: “O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS”, CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.

CONTRATADO: ERINETE SILVA DOS SANTOS

OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aulas.

VALOR MENSAL: R\$ 1.503,75 (um mil e quinhentos e três reais e setenta e cinco centavos)

VIGÊNCIA: 20/02/2018 à 16/07/2018.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e ERINETE SILVA DOS SANTOS.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:ED916D36

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº604/2018/SED

CONTRATANTE: “O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS”, CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.

CONTRATADO: KIMBERLY MENEGAT DE SOUZA

OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente de Educação Fundamental, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas/semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 1.235,57 (um mil e duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta e sete centavos)

VIGÊNCIA: 08/03/2018 à 19/12/2018.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e KIMBERLY MENEGAT DE SOUZA.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:EDAFB38A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2018/SEPLAFI

CONTRATANTE: “O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS”, CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.

CONTRATADO: KAMILA DA SILVA

OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente Administrativo, lotado (a) na Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 1.126,49 (um mil e cento e vinte e seis reais e quarenta e nove centavos).

VIGÊNCIA: 01/04/2018 à 31/12/2018.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e KAMILA DA SILVA.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:430C4604

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2018/SEPLAFI